



FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ANEXO II - Nº V

ASSUNTO: PAGAMENTO NA MODALIDADE DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ISSQN, ISSQN, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO AJUIZADOS COM FATO GERADOR ATÉ 31/12/2009
CONTRIBUINTE: PESSOA FÍSICA e JURÍDICA - CADASTRO MOBILIÁRIO

SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	CONTRIBUINTE	O Contribuinte se dirige a Subprocuradoria de Dívida Ativa e solicita autorização para pagamento parcelado.	no dia
2º PASSO	SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA	A Subprocuradoria certifica se os créditos estão ajuizados ou não.	no dia
3º PASSO	SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA	Se não estiverem ajuizados, emite o relatório de débitos com a autorização e o encaminha a Unidade de Atendimento da SEMFAZ - Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DAC/DAT/SEMFAZ) a Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro : Arigolandia, das 08:00 as 17:00 hs.	no dia
4º PASSO	CONTRIBUINTE	Se dirige Ao Setor de Protocolo (DAC/DAT/SEMFAZ), formaliza o Processo Administrativo Tributário com os documentos previstos na Instrução Normativa Nº 004/2011, Art. 2º para fins de deferimento do pedido de parcelamento com o benefício da anistia.	no dia
5º PASSO	SETOR DE PROTOCOLO	Formaliza o Processo Administrativo Tributário e encaminha ao Departamento de Adm Tributária para análise e instrução, conforme exigência do Art. 3º da LC Nº 401/2010.	no dia
6º PASSO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Verifica a documentação apresentada; emite despacho fundamentado e encaminha o processo ao DAC/DAT/SEMFAZ com deferimento ou indeferimento do pedido para adoção dos procedimentos junto a parte requerente.	no dia
7º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Emite o Termo de Confissão de Dívida, emite o Documento de Arrecadação Municipal da Primeira parcela , nos casos de deferimento. Quando da ocorrência da não autorização para o parcelamento com anistia direcionar o acordo de parcelamento para Lei nº 1.903/2010.	no dia
8º PASSO	CONTRIBUINTE	Efetua o pagamento do respectivo Documento de Arrecadação na agência bancaria. BANCOS CONVENIADOS: - BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CASAS LOTERICAS, BANCO SANTANDER (para Documento de Arrecadação) e QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (para Ficha de Compensação).	no prazo previsto no documento de arrecadação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -PMPV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

9º PASSO

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Encaminha o Processo Administrativo Tributário à Subprocuradoria de Dívida Ativa para acompanhamento.

no dia